



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.239

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, empréstimo destinado à aquisição de um terreno para construção de Casas Populares pelo plano "Nosso Teto".*

*Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:*

*a - O valor do empréstimo será de até Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mais juros, taxas e encargos vigentes na CEESP.S/A.*

*b - O prazo máximo de resgate da dívida será até 10 - (dez) anos, mediante o pagamento de prestações mensais, pela tabela price.*

*c - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs).*

*d - A garantia ou o pagamento das prestações se fará - através do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM).*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 1981.

WALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário